



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 54/2026/PROGRAD/UFG

Processo nº 23070.065924/2025-90

Goiânia, data na assinatura.

Às Pró-Reitorias, Secretarias, Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, Órgãos Administrativos e Complementares

Assunto: Esclarecimento complementar – abrangência da cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais dos estudantes da UFG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.065924/2025-90.

Prezados(as),

Em complemento ao Ofício Circular nº 52/2026/PROGRAD/UFG, esclarecemos que a cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais contratado pela Universidade Federal de Goiás não se restringe aos estudantes em estágio.

Nos termos da Portaria nº 4787/2026, são considerados segurados:

I – estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e no Programa de Residência Profissional em Educação Especial Inclusiva da UFG, participantes de atividades acadêmicas vinculadas à UFG, tais como aulas, estágios obrigatórios, atividades práticas, atividades curriculares de extensão, atividades laboratoriais, atividades de campo, visitas técnicas e eventos acadêmicos institucionais;

II – estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e estudantes em mobilidade nacional e internacional.

Ressaltamos, ainda, que a cobertura está condicionada à regularidade da matrícula e à vinculação formal do estudante como participante de atividade acadêmica da UFG.

Assim, solicitamos que as informações constantes do Ofício Circular sejam interpretadas considerando a abrangência acima descrita, aplicável a todas as modalidades de atividades acadêmicas contempladas pela Portaria.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Túlio Eduardo Nogueira
DAPE/PROGRAD/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Eduardo Nogueira, Diretor**, em 07/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6406347** e o código CRC **48A1C61C**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62) 3521-1070
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.065924/2025-90

SEI nº 6406347